



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 1/7

ACTA N.º22/09

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 10 DE  
NOVEMBRO DO ANO DE 2009:

Aos dez dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Nove, nesta Vila de Golegã, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, com a presença do Excelentíssimo Presidente, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, Eng.º Rui Manuel Lince Medinas Duarte, António Francisco Oliveira Pires Cardoso, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque e Dr. Bruno Lince Medinas. Secretariou a reunião a Dr.ª Maria do Carmo Carrão da Graça, Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças.

**INÍCIO.**

Quando eram 16:00 horas e verificando-se a existência de quórum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**APROVAÇÃO DA ACTA.**

O Excelentíssimo Presidente submeteu à votação a acta número vinte e um, de dois mil e nove, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes.

**DISPONIBILIDADE DE TESOURARIA.**

----- A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria relativo ao último dia útil, o qual acusa um saldo de disponibilidades no valor de 194.054,27 euros (Cento e noventa e quatro mil e cinquenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos), sendo de: -----

----- Operações Orçamentais: 173.287,73 euros (Cento e setenta e três mil e duzentos e oitenta e sete euros e setenta e três cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 20, 766,54 euros (Vinte mil e setecentos e sessenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.** -----

----- Nos termos do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Excelentíssimo Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores. -----

----- Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E AMBIENTE** -----

----- **1.1- Centro de Alto Rendimento de Hipismo – Hippos da Golegã - Alteração ao termo de referência – Empreitada de Concepção e Construção – Concurso Público** -----

----- Foi presente à Câmara a informação nº 41, da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, datada de 06 de Novembro, solicitando a aprovação da alteração das peças do procedimento, do referido concurso, nomeadamente, o termo de referência, o programa de concurso, o estudo prévio e o levantamento topográfico. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, aprovar as respectivas alterações. -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 3/7

----- **1.2 – Centro de Alto Rendimento de Hipismo – Hippos da Golegã - Alteração ao PDM.**-----

----- Foi presente à Câmara a informação, da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, datada de 09 de Novembro de 2009, propondo a alteração ao PDM “Centro de Alto Rendimento de Hipismo – Hippos Golegã”, nos termos da alínea a) do nº2 do artº 93º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na área de intervenção delimitada em Planta anexa com vista à construção de um Centro de Alto Rendimento de Hipismo (HIPPOS GOLEGÃ). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, aprovar a alteração ao PDM “Centro de Alto Rendimento de Hipismo – Hippos Golegã”.-----

----- **2 – Alteração ao PDM da Praça do Cavalo – Zona Norte - Alteração ao limite da área de intervenção.**-----

----- Foi presente à Câmara a informação nº 39/2009, da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, datada de 27 de Outubro de 2009, propondo que seja considerada sem efeito a deliberação tomada na reunião de 08 de Outubro de 2009, relativamente ao ponto 14 – Alteração ao PDM – Praça do Cavalo – Zona Norte” – alteração ao limite da área de intervenção. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, revogar a deliberação tomada na reunião de 08 de Outubro de 2009, relativamente ao ponto 14 – Alteração ao PDM – Praça do Cavalo – Zona Norte” – alteração ao limite da área de intervenção. -----

----- **3- Empreitada do Centro Escolar da Azinhaga - Prorrogação do prazo de execução.**

----- Foi presente à Câmara uma carta, da Firma Alpeso Construções S.A., datada de 09 de Setembro de 2009, solicitando a prorrogação de prazo, de 73 dias, relativamente á Empreitada “Centro Escolar da Azinhaga”, acompanha da informação da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, datada de 28 de Setembro de 2009. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos para se averiguar, junto da CCDR-Alentejo, se a prorrogação em apreço é aceite, face ao co-financiamento aprovado no respectivo contrato de adenda.-----

**----- 4 - Aumento do número de compartes – Prédio rústico nº6 secção B4 da Freguesia de Azinhaga - Concelho de Golegã. -----**

----- Foi presente à Câmara a informação nº34/2009, da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, datada de 15 de Outubro de 2009, propondo o aumento do número de compartes – Prédio Rústico nº6 Secção B4 da Freguesia de Azinhaga e Concelho de Golegã.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, emitir parecer favorável. -----

**----- VICE – PRESIDENTE -----**

**----- 5 – Resitejo - Nomeação de representante. -----**

----- Foi presente à Câmara, uma carta da Resitejo, datada de 30 de Outubro de 2009, solicitando a comunicação do nome do representante do Município nos órgãos sociais da Associação. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o Sr. Vice - Presidente Eng. Rui Medinas como representante do Município nos órgãos sociais da Associação.-----

**-----Fora da Ordem de Trabalhos -----**



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 5/7

----- Fora da ordem de trabalhos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os seguintes assuntos. -----

----- **6 – Proposta do Excelentíssimo Presidente** -----

----- **Normas de circulação no Largo da Feira e de utilização do Picadeiro Central**-----

----- Foi presente à Câmara uma proposta do Excelentíssimo Presidente da Câmara, de que todos os equinos à mão ou montados a circular no Largo da Feira, durante o período da Feira Nacional do Cavalo, sejam registados no Secretariado da FNC, assim como os seus proprietários, devendo possuir, para o efeito, um seguro de responsabilidade civil e serem portadores de uma etiqueta com a indicação do respectivo registo. Devem igualmente os carros de cavalos/atrelagens serem portadores da matrícula de identificação, emitida pelo secretariado da FNC, e do seguro de responsabilidade civil -----

----- Mais disse, que devido ao novo piso no Picadeiro Central a Câmara deverá proteger esse piso, para o preservar, já que pela sua característica deve ser utilizado com condicionalismos. -----

----- **Propondo:**-----

----- Que na utilização do Picadeiro Central seja reservado o direito de admissão, para dar uma maior dignidade e atingir o patamar de excelência. -----

----- Que este espaço seja utilizado por amazonas, cavaleiros, apresentadores de equinos à mão e condutores de carros de cavalos, trajados a rigor e por animais aparelhados correctamente. -

----- Que seja proibido prender os animais às vedações da manga e do Picadeiro Central, bem como a qualquer estrutura fixa existente no recinto da Feira Nacional do Cavalo.-----

----- Que o Picadeiro Central encerre às 00 horas, no período da Feira Nacional do Cavalo, salvo quando decorra algum espectáculo ou evento na própria Feira.-----



LS 6/7

----- Que seja interdito no Picadeiro Central os carros de cavalos, salvo quando decorra alguma prova ou competição.-----

----- Que seja condicionada a passagem de cavalos à guia.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas pelo Excelentíssimo Presidente.-----

----- **7- Proposta do Vereador Pires Cardoso** -----

----- **Alteração da data de realização do Campeonato Nacional Júnior e Sénior** -----

----- Foi presente à Câmara uma proposta do Senhor Vereador Pires Cardoso de que seja alterada a data de realização do Campeonato Nacional Júnior e Sénior, uma vez que, entre os dias 24 e 30 de Maio de 2010, decorre o Campeonato Europeu de Juniores, sugerindo, assim, que o Campeonato Nacional Júnior e Sénior seja realizado aquando da Expoégua, sem custos adicionais para a Câmara Municipal da Golegã.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Pires Cardoso.-----

----- **Despacho ao Abrigo do Disposto do nº3 do Artigo 68.º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro.**-----

----- **8 – Criação de dois locais de cobrança dos recibos de água e nomeação dos respectivos responsáveis. Ratificação do Despacho nº77/2009.**-----

----- Foi presente à Câmara o Despacho nº77, datado de 29 de Outubro p.p., relativo a criação de dois locais de cobrança dos recibos de água e nomeação dos respectivo responsáveis.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho em apreço, exarado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 7/7

----- **9- Aprovação de deliberação em minuta.** -----

----- Nos termos do nº3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos aprovar em minuta as deliberações constantes nos pontos 1.1, 1.2, 2, 3, 4, 5, 6,7 e 8 -----

----- **Encerramento:** -----

----- Quando eram dezassete horas o Excelentíssimo Presidente, a presidir deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças. -----

O Senhor Presidente:

A Chefe de D.A.F.:

MUNICÍPIO DE GOREIA  
CÂMARA MUNICIPAL

10  
123456

1. O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Plano Municipal de Educação (PME) para o Município de Goreia, em conformidade com a Lei Federal nº 5.692/68, a Lei Federal nº 9.394/96 e a Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Educação (PME) para o Município de Goreia, com a seguinte estrutura:

1.1 - O PME será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, composto por representantes da comunidade escolar, da sociedade civil e do Poder Executivo Municipal.

O Conselho Municipal de Educação (CME) terá a seguinte composição:

- 1.1.1 - Um representante do Poder Executivo Municipal;
- 1.1.2 - Um representante da comunidade escolar;
- 1.1.3 - Um representante da sociedade civil;
- 1.1.4 - Um representante do Poder Judiciário;
- 1.1.5 - Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- 1.1.6 - Um representante do Poder Executivo Estadual;
- 1.1.7 - Um representante do Poder Executivo Federal.

1.2 - O CME será presidido pelo representante do Poder Executivo Municipal e terá como membros titulares os demais representantes mencionados no inciso anterior.

1.3 - O CME terá como membros suplentes representantes das mesmas instituições mencionadas no inciso anterior, nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

1.4 - O CME será instalado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Lei.

1.5 - O CME terá como sede o local designado pelo Poder Executivo Municipal.

1.6 - O CME terá como prazo de duração o prazo de duração do mandato do representante do Poder Executivo Municipal.